



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 34 DE 2026

“Ratifica a 2ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais - ARIS-MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica integralmente ratificada a 2ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais, ou simplesmente ARIS-MG, aprovado por quórum qualificado da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do ARIS-MG realizada em 03 de março de 2026.

Art. 2º Integra a presente lei o anexo contendo os seguintes documentos:

I – 2ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS MG;

II – Ata da 18ª Assembleia Geral Extraordinária da ARIS-MG realizada em 03 de março de 2026;

III – Comprovante de publicação do extrato da 2ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público da ARIS-MG na edição eletrônica do dia 10/03/2026 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

IV – Análise de impacto econômico/financeiro decorrente da 2ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público da ARIS-MG.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Senador Firmino/MG, 22 de setembro de 2026.

- O projeto foi apresentado pelo Executivo Municipal.
- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto foi realizado em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2026
- Na sessão ordinária do dia 08 de setembro de 2026, o projeto foi colocado em 1º discussão e votação - o Projeto de Lei nº 034 de 2026 de autoria do Executivo Municipal, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES.
- Já a 2ª votação foi realizada em Sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2026. Momento em que, o Projeto de Lei 034 de 2026 FOI APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES.

DANIEL JOSE
FERNANDES
MOREIRA:119432396
06

Assinado de forma
digital por DANIEL JOSE
FERNANDES
MOREIRA:11943239606

DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

